

**EDITAL DE SELEÇÃO 07/2026 - PPGEGPS
MESTRADO EM ENGENHARIA E GESTÃO DE PROCESSOS SUSTENTÁVEIS -
TURMA II**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis – PPGEGPS da **Universidade da Região de Joinville - Univille**, comunica a abertura das inscrições ao processo seletivo para ingresso de alunos no curso Mestrado em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis para o ano de 2026 (Turma II) e ao seletivo para concessão de bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, por meio de cota concedida à UNIVILLE e pelo Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - PIBPG_CNPq, vinculadas ao projeto do Observatório de Sustentabilidade da Univille.

1. NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 10 (dez) vagas, 3 (três) com possibilidade de bolsa

1.1. NÚMERO DE COTAS DE BOLSAS

Tipo de Bolsa	Meses	Quantidade Cotas
FAPESC	Até 24 meses	02*
PIBPG_CNPq - projeto do Observatório de Sustentabilidade da Univille	Até 24 meses	01

*** Vagas sujeitas à aprovação de projeto e disponibilidade de recursos junto a Fundação.**

2. PÚBLICO-ALVO

Com seu caráter interdisciplinar, o PPGEGPS está direcionado aos candidatos graduados em qualquer área do conhecimento, interessados em aprimorar sua formação acadêmica e científica. O programa oferece qualificação voltada a pesquisas inovadoras que impulsionem o desenvolvimento e a gestão de processos e/ou produtos sustentáveis, tanto na área acadêmico-científica quanto industrial.

3. TIPOS/MODALIDADES DE BOLSAS E NÚMERO DE VAGAS

3.1 TIPOS/MODALIDADES DE BOLSAS

3.1.1 As bolsas estão enquadradas nos seguintes tipos/modalidades:

3.1.1.1 Anexo I - Bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC.

3.1.1.2 Anexo II - Bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - PIBPG_CNPq, vinculadas ao projeto do Observatório de Sustentabilidade da Univille.

3.1.2 O candidato deverá atender e estar de acordo com as regras, requisitos e atribuições para cada tipo de bolsa previstos nos anexos, bem como as regulamentações próprias de cada agência de fomento;

3.1.3 O currículo dos candidatos a todas as cotas de bolsa será pontuado conforme os critérios do anexo III;

3.1.4 Após a divulgação do resultado final e pela ordem de classificação, o candidato deverá optar pelo tipo de bolsa, desta forma, desistindo dos outros tipos/modalidades de bolsa oferecidos neste edital;

3.1.5 A fim de garantir a regularidade do processo e as mesmas oportunidades para todos os candidatos, após a formalização da opção de bolsa, não será permitida a troca até se esgotar a lista de classificados.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio *online*, endereço <https://universo.univille.br/mestrado-ppgegps>.

Período de Inscrição: 27/07 a 10/08/2026

Taxa de Inscrição: R\$ 80,00

Observação 1: A taxa de inscrição deverá ser paga mediante o boleto bancário que será gerado automaticamente ao final do processo de inscrição *online*.

Observação 2: A Secretaria do PPGEGPS funciona de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 21h. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461- 9180, pelo e-mail: ppgegps@univille.br ou WhatsApp (47) 98469-5271.

Divulgação da homologação das inscrições: 14/08/2026, no *site* <https://universo.univille.br/mestrado-ppgegps>, após às 17 h.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 5.1 Ficha de inscrição a ser preenchida no site;
- 5.2 Cópia do CPF;
- 5.3 Cópia do RG (frente e verso);
- 5.4 Cópia do diploma (frente e verso);
- 5.5 Curriculum Vitae com foto ou Currículo Lattes (documentado), conforme item 6.1;
- 5.6 Memorial Descritivo indicando as experiências profissionais/acadêmicas e o interesse pessoal e/ou profissional pelo programa, de acordo com sua afinidade e com a proposta do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis (linhas de pesquisa do curso no *site* da Univille (<https://universo.univille.br/mestrado-ppgegps>)). O Memorial Descritivo deverá ser escrito em até 2 (duas) laudas (páginas), fonte Arial 12, espaço 1,5; margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado;
- 5.7 Ficha de inscrição ao seletivo de bolsa;
- 5.8 Plano de Trabalho (Documento exigido para os candidatos às bolsas FAPESC) conforme o anexo IV.

Observação 1: Todos os documentos deverão ser anexados no ambiente de inscrição e devem estar legíveis e em pdf, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato. Para a comprovação do Curriculum, o candidato deverá enviar um pdf único, contendo a digitalização de todos os documentos comprobatórios do Currículo Lattes que constem no item 6.1 deste edital, na ordem em que se apresentam neste, com numeração de páginas e sumário (sob pena de não avaliação do currículo e consequente eliminação do processo seletivo).

Observação 2: A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Análise do currículo (Peso 60%)

Serão considerados os seguintes itens:

1. Cursos realizados (formação)

- 1.1 Cursos de Especialização (*Lato sensu*)
- 1.2 Cursos com mais de 20 h
- 1.3 Cursos com menos de 20 h

2. Atividades docentes e acadêmicas em áreas afins

- 2.1 Professor de Ensino Superior
- 2.2 Orientador específico de aluno no Ensino Superior em TCC ou TCE
- 2.3 Monitor no Ensino Superior
- 2.4 Aluno de Iniciação Científica
- 2.5 Participante em projetos ou programas de Extensão Universitária
- 2.6 Professor de Ensino Médio ou Técnico
- 2.7 Estágio em Projeto de Pesquisa

2.8 Cursos ministrados de 20 h ou mais

2.9 Cursos ministradas com memos de 20 h

2.10 Atividade Técnico e/ou Científico no Exterior

3. Produção científica nas áreas afins

3.1 Livros editados, de cunho científico

3.2 Capítulo de livro

3.3 Patentes depositadas

3.4 Patentes concedidas

3.5 Registro de desenho industrial

3.6 Artigos científicos publicados em periódicos com Qualis/CAPES **A1, A2, A3 e A4**
(Classificação de Periódicos Quadriênio 2021-2024)

3.7 Artigos científicos publicados em periódicos com Qualis/CAPES **B1, B2, B3, B4 e B5**
(Classificação de Periódicos Quadriênio 2021-2024)

3.8 Artigos científicos publicados em outros periódicos

3.9 Trabalhos científicos completos publicados em anais de eventos de âmbito internacional

3.10 Trabalhos científicos completos publicados em anais de eventos de âmbito nacional

3.11 Trabalhos científicos - Resumos em Anais (resumo expandido)

3.12 Trabalhos científicos - Resumos em Anais (resumo simples)

3.13 Artigos em jornais

4. Outras atividades de relevância acadêmica e profissional

4.1 Prêmios, láureas e distinções em atividades científicas e afins

4.2 Participação como ouvinte em eventos técnicos/científicos de área afim

4.3 Palestras, lives e demais eventos online

4.4 Participação como apresentador de trabalho em eventos técnicos/científicos de área afim

4.5 Ministrou palestras em área afim

4.6 Experiência profissional em áreas afins (comprovação em carteira de trabalho)

4.7 Estágio acadêmico e/ou profissional

Essas atividades só serão pontuadas mediante documentos comprobatórios anexados ao currículo.

6.2 Outros critérios (Peso 40%)

1. Capacitação para a área de Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis – análise do currículo e histórico escolar;

2. Memorial Descritivo;

3. Entrevista por uma comissão composta por pelo menos 2 (dois) representantes do corpo docente do programa.

Observações:

1. Para fins de esclarecimentos de ordem geral, o candidato será convidado para entrevista com professores do curso.

2. A nota final do candidato será formada pela soma da nota obtida nos itens 6.1 e 6.2.

7. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Inscrições	27/07 a 10/08/2026
Divulgação da homologação das Inscrições e Cronograma das Entrevistas*	14/08/2026 após 17h
Análise do Currículo Lattes Comprovado	14 a 18/08/2026
Entrevista**	17 e 18/08/2026
Divulgação do Resultado	21/08/2026
Matrícula dos Aprovados	25/08/2026

*É de responsabilidade do(a) candidato(a) consultar o site <https://universo.univille.br/mestrado-ppgegps> para obter informações das etapas do processo seletivo.

**As entrevistas ocorrerão virtualmente por meio de plataforma de videoconferência a ser divulgada junto ao cronograma para as entrevistas.

Observação 1: O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário pré-agendado para entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo.

Observação 2: O(a) candidato(a) deverá se assegurar de equipamento adequado e de internet com boa conexão para sua participação na entrevista garantindo boa qualidade na transmissão de dados, áudio e imagem.

8. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

Período: 25/08/2026

Local: Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Processos
Sustentáveis - Bloco A, 2º andar, Sala 221 (A-221) - Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*

Horário: Das 8 h às 12 h e das 13 h às 21 h

Observação:

1: No ato da matrícula o aluno pagará a primeira parcela do curso.

9. DATA DE INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

As aulas terão início no dia 1º de setembro de 2026 e serão ministradas nos seguintes horários semanais: segundas e terças das 18h30min às 22h30min.

10. INVESTIMENTO

O investimento para realização do curso de Mestrado em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis, Turma II, será de 30 (trinta) parcelas de R\$1.855,00 (mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) reajustáveis a cada 12 meses, tendo como base o Índice de Reajuste das Mensalidades, estabelecido no Conselho de Administração da Instituição ou outro índice que venha a substituí-lo a ser indicado pela FURJ/UNIVILLE. Todos os índices de reajustes devem ser admitidos em lei.

Observação 1: O candidato deve estar atento ao fato de que a bolsa FAPESC é concedida por até 24 (vinte e quatro) parcelas, enquanto o contrato possui duração de 30 parcelas. Dessa forma, 6 (seis) parcelas não são contempladas pela bolsa, permanecendo sob a responsabilidade do contratante.

Observação 2: O candidato aprovado com a concessão da bolsa PIBPG/ CNPq do Observatório de Sustentabilidade da Univille, receberá isenção do pagamento das 30 parcelas contratadas.

11. OBJETIVOS DO CURSO

- Produzir e disseminar conhecimentos voltados ao desenvolvimento de processos e produtos sustentáveis com relações entre engenharia, tecnologia e gestão;
- Qualificar profissionais a estarem aptos para atuar nas áreas industrial, acadêmica e científica, capazes de absorver e desenvolver tecnologias inovadoras, desenvolver novos materiais, produtos e processos menos poluentes e ecologicamente corretos;
- Aperfeiçoar competências para o gerenciamento de processos menos poluentes e produtos ecologicamente corretos nas indústrias da região e do país.

12. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

12.1 Área de Concentração - Engenharia e Gestão de Processos

12.2 Linhas de Pesquisa:

12.2.1 Tecnologias mais limpas aplicadas a processos e produtos sustentáveis

Esta linha de pesquisa tem como finalidade principal o desenvolvimento de processos sustentáveis e de alternativas economicamente viáveis para a obtenção de produtos de interesse industrial, incluindo também, a valorização, a reutilização, o tratamento de

resíduos, bem como o desenvolvimento de produtos, serviços e embalagens seguros e ecologicamente corretos ao longo do seu ciclo de vida, visando à redução do impacto ambiental causado pelo acúmulo de materiais.

12.2.2 Gestão da Produção e do Conhecimento aplicados a processos sustentáveis

Essa linha de pesquisa trata de temas relacionados ao estudo sobre os processos de gestão da produção e do conhecimento na busca por sustentabilidade, considerando-se o arcabouço teórico metodológico como agente promotor de reflexões, melhorias e novos processos precursores e adjacentes que levam à inovação.

12.3 Os currículos dos professores, matriz curricular e ementas das disciplinas estão disponíveis no site: <https://universo.univille.br/mestrado-ppgegps>.

13. ESTRUTURA CURRICULAR

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis tem uma única área de concentração em Engenharia e Gestão de Processos. O curso tem duração de 24 meses e sua estrutura atribui um total de 24 créditos para as disciplinas obrigatórias e eletivas e 6 créditos para a dissertação, conforme tabela abaixo.

Atividade	Créditos
• Disciplinas Obrigatórias	12
• Disciplinas Eletivas	12
Sub-total	24
• Dissertação (obrigatória)	06
Total	30

Um crédito de aula teórica, prática ou teórico-prática = 15 horas/aula

Entende-se como aula prática as aulas de laboratório e as aulas de campo e como teórico-prática, as oficinas de trabalho.

14. MATRIZ CURRICULAR

A. Disciplinas Obrigatórias

Disciplinas obrigatórias	Carga horária	Créditos
Estatística Básica e Aplicada	30 h/a	2
Gestão da Produção	30 h/a	2
Metodologia da Pesquisa e Comunicação Científica	30 h/a	2

Seminários	30 h/a	2
Tecnologias mais Limpas Aplicadas à Processos e Produtos	30 h/a	2
Tópicos Especiais	30 h/a	2
Total de créditos para disciplinas obrigatórias: 12		

B. Disciplinas Eletivas

Disciplinas eletivas	Carga horária	Créditos
Bioprocessos	30 h/a	2
Engenharia Econômica	30 h/a	2
Engenharia e Tecnologia de Materiais	45 h/a	3
Ética, Sustentabilidade e Direitos Humanos / Ethics, Sustainability and Human Rights in Brazil	45 h/a	3
Fundamentos da Engenharia de Processos	30 h/a	2
Fundamentos da Gestão do Conhecimento e Inovação	30 h/a	2
Gerenciamento, Tratamento e Valorização de Resíduos	45 h/a	3
Gestão Estratégica do Conhecimento para a Inovação	45 h/a	3
Mobilidade Acadêmica*	-	-
Total de créditos para disciplinas eletivas: 12		

* A atribuição de créditos será definida pelo Colegiado.

Obs.: Disciplinas cursadas em outros programas de mestrado reconhecidos pela CAPES poderão ser convalidadas até 6 créditos em disciplinas eletivas, de acordo com o regimento do curso.

15. EMENTAS DAS DISCIPLINAS

15.1 Disciplinas obrigatórias

Estatística Básica e Aplicada - 30 h/a

Número de Créditos: 02

Ementa: Análise exploratória e descritiva dos dados. Distribuições de probabilidade Distribuição amostral das médias. Planejamento experimental. Aplicações computacionais.

Gestão da Produção - 30 h/a

Número de Créditos: 02

Ementa: Gestão da produção. Sistemas de produção. Planejamento, programação e controle da produção. Métodos de gestão de materiais e estoques. Princípios e filosofias modernas de gerenciamento da produção.

Metodologia da Pesquisa e da Comunicação Científica - 30 h/a

Número de Créditos: 02

Ementa: Fundamentos da ciência, ética em pesquisa, definição e etapas da pesquisa, técnicas de pesquisa. Elaboração de projeto de pesquisa. Comunicação científica. Organização de texto científico (normas para elaboração de trabalhos técnicos e científicos).

Tecnologias mais Limpas Aplicadas à Processos e Produtos - 30 h/a

Número de Créditos: 02

Ementa: Conceitos e cálculos em processos industriais. Elaboração e análise de fluxograma de processos industriais diversos. Sustentabilidade em Processos e Produtos. Identificação, avaliação e implantação de tecnologias mais limpas. Análise de ciclo de vida de processos e produtos. ESG. Estudos de casos.

Tópicos Especiais - 30 h/a

Número de Créditos: 02

Ementa: A disciplina de Tópicos Especiais não possui um ementário pré-definido pois visa flexibilizar o currículo por meio de estudos ligados a temas emergentes da área de formação. Ou seja, em cada período haverá ementa própria. Cada ano um professor do quadro de professores permanente é responsável pela disciplina. Professores fora do quadro de professores permanentes e colaboradores, ou seja, palestrantes nacionais ou estrangeiros, poderão ser convidados para abordar os temas desta disciplina.

Seminários - 30 h/a

Número de Créditos: 02

Ementa: Elaboração, apresentação e qualificação do projeto de pesquisa.

15.2 Disciplinas Eletivas

Bioprocessos - 30 h/a

Número de Créditos: 02

Ementa: Elementos de microbiologia. Fundamentos da biotecnologia industrial. Cinética enzimática e de processos fermentativos. Tipos de biorreatores e principais formas de operação. Extração e purificação de produtos biotecnológicos. Processos industriais consolidados: Estudo de casos.

Engenharia Econômica - 30 h/a

Número de Créditos: 02

Ementa: Introdução à engenharia econômica e conceitos básicos de matemática financeira. Fontes de recursos. Análise de viabilidade de projetos industriais. Substituição de equipamentos. Efeitos do imposto de renda e da depreciação. Análise de riscos.

Engenharia e Tecnologia de Materiais - 45 h/a

Número de Créditos: 03

Ementa: Introdução à ciência e engenharia de materiais; classificação dos materiais; estrutura dos materiais e suas ligações químicas, imperfeições nos sólidos; mecanismos de difusão e cinética de transformação de fases. Processamento, propriedades e aplicações dos principais materiais metálicos, poliméricos, cerâmicos e compósitos. Interpretação de resultados das principais técnicas usadas na caracterização de materiais.

Ética, Sustentabilidade e Direitos Humanos / Ethics, Sustainability and Human Rights in Brazil - 45 h/a

Número de Créditos: 03

Ementa: Fundamentos da ética clássica. Modelos de ética. Ética aplicada e interdisciplinaridade. Bioética. Saúde e meio ambiente. Ética na pesquisa. Globalização e sustentabilidade. Poder e as novas tecnologias. Ética, educação e cultura. Direitos humanos e dignidade humana. Ética econômica e política. Gestão e empreendedorismo.

Fundamentos da Engenharia de Processos - 30 h/a

Número de Créditos: 02

Ementa: Princípios e cálculos da termodinâmica e dos fenômenos de transporte de movimento, calor e massa aplicados a diferentes processos da engenharia. Estudos de casos.

Fundamentos da Gestão do Conhecimento e Inovação - 30 h/a

Número de Créditos: 02

Ementa: Principais conceitos de gestão do conhecimento. Contexto da Sociedade Pós-Industrial e da Indústria 4.0. Sistemas Nacionais e regionais de Inovação. Fundamentos da Propriedade Industrial. Prospecção Tecnológica. Criatividade, empreendedorismo e Inovação. Estudos de casos.

Gerenciamento, Tratamento e Valorização de Resíduos - 45 h/a

Número de Créditos: 03

Ementa: Aspectos Institucionais e legais da gestão de resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas. Geração, caracterização e classificação de resíduos sólidos, líquidos e gasosos. Tecnologias de controle e tratamento de resíduos. Gestão e tecnologias de valorização e aproveitamento de resíduos.

Gestão Estratégica do Conhecimento para a Inovação - 45 h/a

Número de Créditos: 03

Ementa: Conhecimento como fator de inovação e sustentabilidade. Processos e modelos de gestão do conhecimento e aprendizagem organizacional. Pilares da gestão da inovação. Habitats de Inovação. Estudos de caso.

Mobilidade Acadêmica

Ementa: não se aplica.

Obs.: Esta disciplina tem por objetivo incentivar a mobilidade acadêmica promovendo contatos entre pesquisadores. Consiste em créditos ofertados a alunos que realizarem experimentos ou cursos acadêmicos relacionados à sua dissertação, em outras instituições ou empresas, em âmbito nacional ou internacional, mediante a comprovação de aceite e aprovação de um plano de trabalho pelo colegiado do curso. Dependendo da carga horária, o colegiado decidirá o número de créditos, sendo no mínimo 1 e no máximo 3.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A Univille reserva-se ao direito de não oferecer o curso caso o número de vagas não seja preenchido;
- Em caso de necessidade, a Coordenação do curso, poderá alterar os dias e horários das aulas, respeitando o período noturno;
- No caso de impedimento de algum professor ministrar determinada matéria, caberá à Coordenação do Curso providenciar a substituição adequada;
- A Univille é reconhecida pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996 e credenciada pela Portaria MEC nº 524, de 09 de junho de 2020;
- Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso;
- O corpo docente pode ser consultado no [site https://universo.univille.br/mestrado-ppgegps](https://universo.univille.br/mestrado-ppgegps);
- Por meio de sua inscrição o candidato, declara desde já total e irrestrita aceitação a todos os requisitos, condições e normas estabelecidas neste Edital, bem como **CONCORDA** em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares para a finalidade de que trata este Edital, conforme dados e informações inseridas no processo de inscrição e durante todo o processo de seleção, sendo os dados tratados com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, classificação e preenchimento dos requisitos editalícios, tudo em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei nº 13.709/18), conforme disposições constantes do Termo de Consentimento (Anexo V) ao presente edital, disponibilizado ao candidato;
- Todo o processo seletivo será acompanhado pelo Coordenador/Vice-Coordenador do programa e pelo corpo técnico administrativo da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação;



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DE PROCESSOS
SUSTENTÁVEIS - PPGEGPS

- Solicitação de recurso referente o resultado final pode ser feito via e-mail, até 24 horas após divulgação.

Joinville, 24 de julho de 2026

Profa. Dra. Ana Paula Testa Pezzin
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos

ANEXO I

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC

1. OBJETIVOS

1.1. OBJETIVO GERAL

Fomentar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, por meio da concessão de bolsas de mestrado acadêmico, profissional e estratégico, vinculados às IES/SC, públicas e privadas, sem fins lucrativos; formar recursos humanos para o desenvolvimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), contribuindo para a solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira, atendendo especificamente às necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1.2.1. Desenvolver os ecossistemas regionais de CT&I.
- 1.2.2. Fortalecer as áreas de concentração e linhas de pesquisa dos Programas de PósGraduação das IES/SC.
- 1.2.3. Formar recursos humanos ao nível de mestrado acadêmico, profissional e estratégico.
- 1.2.4. Desenvolver científica e tecnologicamente regionais, de forma mais integrada às demandas e vocações locais.
- 1.2.5. Promover condições necessárias para o desenvolvimento de CT&I que contribuam com um permanente aprimoramento científico.
- 1.2.6. Produzir e sistematizar conhecimentos, abordando problemas relevantes e cientificamente estabelecidos sobre as questões nacionais e regionais.
- 1.2.7. Otimizar o potencial de produção científica, favorecendo a concentração de recursos humanos com interesse na pesquisa, visando contribuições científicas para o contexto regional, ainda pouco explorado nas pesquisas disponíveis.

2. CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS FAPESC

2.1 As bolsas poderão ser concedidas pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovada, totalizando no máximo 24 meses, mediante avaliação favorável da Comissão de Bolsas

do PPGEGPS, acompanhando o número de parcelas do curso e sem pagamentos retroativos à concessão.

2.2 As bolsas têm o valor de R\$ 2.390,00 e serão recebidas diretamente na conta bancária do aluno. O aluno contemplado com bolsa não estará isento do pagamento das mensalidades referentes ao contrato de prestação de serviços educacionais do PPG.

2.3 A classificação dos candidatos para a concessão das bolsas será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGEGPS.

2.4 A concessão de bolsa está condicionada e será efetivada apenas se houver a liberação das cotas (bolsas) pela FAPESC.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Os candidatos às cotas de bolsa FAPESC, além dos critérios estabelecidos no item 6 deste edital, terão os planos de trabalho avaliados, devendo alcançar o mínimo de 7,0 pontos, em uma escala de 0 a 10 pontos, para seguirem no seletivo da bolsa.

3.2 Os candidatos que atingirem a pontuação mínima (7,0 pontos) serão classificados pela média aritmética da pontuação no processo seletivo com a nota do plano de trabalho, compondo o total da nota final.

3.3 Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima no plano de trabalho permanecem aptos a seguirem no processo seletivo de alunos para o mestrado, sem concorrer à bolsa FAPESC.

3.4 O docente do programa com candidato inscrito à bolsa FAPESC não poderá avaliar o plano de trabalho e nem compor a banca da entrevista.

4. DOCUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Além dos documentos listados no item 5 deste edital, o bolsista contemplado deverá apresentar até a data mencionada no cronograma os seguintes documentos, conforme anexos do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 43/2026: - Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC (anexo III);

- Plano de trabalho (anexo IV): apresentado no ato da inscrição. Observa-se que o plano de trabalho do bolsista poderá ser ajustado mediante recomendação do orientador, até a data para entrega de documentação complementar;

- Termo de Disponibilidade de Carga Horária (anexo V), declarando que dispõe de 30 horas/semanais para dedicar-se às atividades objeto do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 43/2026.

5. CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS FAPESC

ETAPA	PERÍODO
Entrega de documentos complementares de acordo com o estabelecido nos anexos III, IV e V do Edital de Chamada Pública Nº 43/2026 FAPESC (Termo de Compromisso de Bolsas FAPESC, Plano de Trabalho do Bolsista e Termo de Disponibilidade de Carga Horária);	Data para entrega dos documentos: 31/08/2026. A efetivação da concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento deste requisito, sendo possível a implementação no mês subsequente, podendo alterar o número de parcelas de bolsa.
Apresentação da comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil: informar número de agência e conta corrente; documento oficial de identificação, que contenha Cadastro de Pessoa Física (CPF) e possua validade de até 10 (dez) anos da data de emissão; título de eleitor e comprovante de residência no estado.	

6. REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DA BOLSA

O candidato selecionado no programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis e que optar pela cota de bolsa FAPESC, deverá estar ciente e de acordo com todos os requisitos, atribuições e normas referentes à implementação e manutenção da bolsa, por meio do aceite ao estabelecido no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 43/2026 - PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, disponibilizado junto a este edital de seleção na página do PPGEGPS, além dos requisitos mínimos:

- a) Ter plano de trabalho vinculado a um projeto de CTI do Programa de Pós-Graduação - PPG em que a bolsa será implementada, devendo o período de execução das atividades ser concomitante ao período definido no termo de compromisso;
- b) O projeto de CTI do bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS da Organização das Nações Unidas - ONU);
- c) Ser selecionado neste edital e estar regularmente matriculado;
- d) Ter currículo na Plataforma Lattes com registro ORCID, atualizado nos últimos 03 (três) meses (não serão aceitos outros tipos de currículos);
- e) Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente;
- f) Ter disponibilidade de carga horária de 30 (trinta) horas/semanais presenciais para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e pelas normas da FAPESC;
- g) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- h) Não é permitido o acúmulo de bolsas de mestrado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos;

- i) É permitido possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário), caso tenha anuência do colegiado do PPG e do(a) orientador(a) do(a) bolsista, declarando a compatibilidade de carga horária;
- j) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, não havendo garantia de sua implementação, cujo recurso é proveniente do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 43/2026.

7.2 O plano de trabalho submetido pelo candidato será analisado inicialmente pela comissão de seleção do PPGEGPS e a aprovação deste não garante a aprovação pelo órgão de fomento da bolsa (FAPESC) que fará a avaliação após a submissão via SIGFAPESC, conforme itens **11.15** e **11.16** do edital 43/2026;

“**11.15.** Caberá à FAPESC a avaliação final do projeto, a fim de verificar sua estrita adesão às normativas de regência e aos princípios da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência. **11.16.** A FAPESC poderá não implementar projeto apresentado que: a) não demonstre a efetiva contribuição para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Estado de Santa Catarina de modo a atender ao princípio da economicidade na destinação dos recursos públicos; b) não demonstre, claramente, a contribuição eficaz para o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Santa Catarina, observando as necessidades do ecossistema de CTI estadual.”

7.3 O candidato que optar pelo ingresso com bolsa, deverá atender e estar de acordo com as regras da Chamada Pública FAPESC Nº 43/2026.

7.4 O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas. Observado o prazo máximo da bolsa, encerrar-se-á o pagamento da bolsa no mês da defesa da dissertação.

7.5 Os bolsistas deverão realizar estágio de docência conforme as normas do curso (IN Nº 01/2016 da PRPPG); -

7.6 Os bolsistas deverão registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa

ANEXO II

Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - PIBPG_CNPq, vinculadas ao projeto do Observatório de Sustentabilidade da Univille.

1. OBJETO

Concessão de bolsa para aluno ingressante na turma regular do Programa de Pós-Graduação - PPGs/Univille no segundo semestre de 2026, por meio de cota do Programa PIBPG, concedida à Univille por meio da Chamada CNPq 12/2025, que busca apoiar projetos institucionais para pesquisa científica, tecnológica e de inovação nas Instituições de Ensino Superior - IESs e nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICTs, por meio da concessão de bolsas de formação - mestrado e doutorado no País, no âmbito deste programa. Em atendimento às diretrizes da Chamada 12/2025 do CNPq, a Univille elaborou o projeto intitulado “Observatório de Sustentabilidade da Univille: consolidação interdisciplinar e redes colaborativas nos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu”, o qual foi aprovado.

1.1 DO OBSERVATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE

O Observatório de Sustentabilidade da Univille consolida-se como iniciativa estratégica voltada ao fortalecimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação na pós-graduação stricto sensu da instituição. Constituído com o apoio das bolsas do CNPq (Chamadas Nº 69/2022, 35/2023 e 12/2025), o Observatório integra diferentes PPGs acadêmicos (Patrimônio Cultural e Sociedade, Educação, Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis, e Saúde e Meio Ambiente), promovendo diagnósticos interdisciplinares sobre sustentabilidade, alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU. A proposta institucional articula áreas prioritárias como tecnologias limpas, saúde, educação, patrimônio cultural e meio ambiente, favorecendo a construção de referenciais conceituais comuns, o desenvolvimento de soluções inovadoras e a formação de recursos humanos qualificados. Oficinas, colóquios e grupos de estudo fortalecem o diálogo entre pesquisadores e discentes, ampliando a produção científica e sua disseminação. Entre os resultados previstos destacam-se a sistematização de relatórios diagnósticos, o estímulo a dissertações, teses e produtos técnicos vinculados à sustentabilidade, a expansão das redes colaborativas nacionais e internacionais, e o fortalecimento da internacionalização por meio de parcerias, mobilidade acadêmica e participação em fóruns globais. Com espaço físico próprio inaugurado em 2024, o Observatório afirma-se como ambiente institucional de convergência, consolidando grupos de pesquisa e impulsionando a emergência de novas frentes investigativas. Ao enfrentar os desafios contemporâneos com abordagem

interdisciplinar, os PPGs da Univille reforçam seu compromisso com a excelência acadêmica e com a formação de profissionais capazes de liderar transformações sociais, culturais, ambientais e tecnológicas de impacto regional, nacional e internacional.

1.1.1 Objetivo: Consolidar o Observatório de Sustentabilidade da Univille como espaço interdisciplinar de produção, integração e disseminação do conhecimento científico e tecnológico, fortalecendo os PPGs por meio da sistematização de diagnósticos, do fortalecimento de redes colaborativas e da promoção de soluções inovadoras alinhadas aos desafios contemporâneos da sustentabilidade.

1.1.2 Objetivos Específicos:

- a) Integrar os Programas de Pós-Graduação institucionais em torno de áreas prioritárias, como sustentabilidade, saúde, educação, patrimônio cultural, meio ambiente e tecnologias limpas, estimulando a interdisciplinaridade e a inovação metodológica.
- b) Fortalecer os grupos de pesquisa existentes e apoiar a emergência de novas frentes investigativas voltadas a problemas sociais, ambientais, culturais e tecnológicos complexos.
- c) Ampliar redes colaborativas nacionais e internacionais, promovendo intercâmbio científico, fóruns, colóquios e oficinas participativas com pesquisadores, discentes e parceiros externos.
- d) Promover a formação de recursos humanos qualificados, com perfil crítico, interdisciplinar e comprometido com a sustentabilidade socioambiental e a inovação, em consonância com a Agenda 2030 da ONU e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

1.1.3 Os alunos que optarem por esta modalidade de bolsa, deverão desenvolver sua pesquisa obrigatoriamente vinculada aos objetivos do Observatório de Sustentabilidade.

2. BENEFÍCIOS DAS COTAS DE BOLSAS PIBPG_CNPq

2.1 Este edital contempla 1 (uma) cota de bolsa de Mestrado_GM do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação - PIBPG do CNPq, descritas no quadro 1;

2.2 A modalidade da bolsa é constituída pelos benefícios:

2.2.1 Mensalidade no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) para Mestrado;

2.2.2 Taxas escolares: são destinadas para a cobertura de taxas exigidas por instituições privadas sem fins lucrativos, referentes à matrícula e à anuidade de bolsistas, no valor de R\$ 285,00 mensais (duzentos e oitenta e cinco reais) para Mestrado;

2.2.3 Os valores da mensalidade das bolsas e dos demais benefícios, bem como os pagamentos correspondentes, observarão as normas e a Tabela de Valores de Bolsas e Taxas vigentes no CNPq.

2.3 A cota ofertada acompanhará o número de parcelas do curso, sem pagamentos retroativos à concessão, podendo ser renovadas a cada 12 meses, não ultrapassando o período de 24 meses para Mestrado.

2.4 No caso da não renovação ou supressão da concessão da bolsa, os valores das mensalidades vindouras passarão a ser pagos integralmente pelo aluno.

2.5 Em caso de abandono ou desistência por iniciativa própria, sem motivo de força maior que seja referendado pela Comissão de Bolsas do respectivo PPG, o aluno deverá reembolsar à Univille o valor integral correspondente às parcelas das quais foi isento até o momento da desistência.

2.6 O cancelamento da bolsa motivado por abandono, desistência ou insucesso na obtenção do título demanda o envio de declaração emitida pelo orientador contendo motivação e avaliação das atividades realizadas pelo estudante durante a vigência da bolsa, a ser enviada pelo Representante Institucional, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que ocorrer o fato, via plataforma eletrônica do CNPq.

2.6.1 A declaração prevista neste artigo será analisada pela área técnica do CNPq, que deverá se manifestar pela necessidade, ou não, de ressarcimento parcial ou integral dos valores recebidos pelo bolsista, conforme previsto no Decreto Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

3. VAGA E BOLSA

3.1 Vaga de Mestrado com bolsa serão disponibilizadas em conformidade com a Chamada Pública CNPq Nº 12/2025 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação PIBPG_CNPq.

3.1.1 Quadro 1 - VAGA COM BOLSA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	ORIENTADORES VINCULADOS (APTOS PARA ORIENTAÇÃO)	NÚMERO DE VAGAS DE BOLSA (TIPO)
Mestrado em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis	Profa. Dra. Bianca Goulart de Oliveira Maia, Profa. Dra. Denise Abatti Kasper Silva e Profa. Dra. Mariane Bonatti Chaves.	01 (GM)

4. DA ELEGIBILIDADE PARA A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS BOLSAS PIBPG_GM e PIBPG_GD

5.1 A cota de bolsa de Mestrado (GM) será destinada ao candidato aprovado no seletivo, respeitando a ordem de classificação, em acordo com a normas descritas nesse edital e atendendo ao que estabelecem a Chamada Pública CNPq Nº 12/2025 - Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação - PIBPG_CNPq e a Portaria PO2080/2024-CNPq;

5.2 No âmbito do Programa PIBPG, o bolsista de Mestrado (GM) deverá elaborar sua dissertação, respectivamente, como estudante regular, dispondo de um orientador acadêmico e desenvolvendo necessariamente atividades de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação relacionadas ao Observatório de Sustentabilidade da Univille, segundo proposta institucional aprovada na Chamada Pública CNPq 12/2025;

5.3 O bolsista deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

5.3.1 Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado;

5.3.2 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País;

5.3.3 Estar regularmente matriculado no PPG participante;

5.3.4 Ser selecionado pela Coordenação do PPG; e

5.3.5 Não estar aposentado.

5.4 Poderá ser mantida a bolsa em caso de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do Orientador e da Coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral à área de pesquisa do bolsista.

5.5 É vedada a manutenção da bolsa simultânea à detenção de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação, ressalvada a contratação do bolsista como professor substituto.

5.6 São atribuições do bolsista:

5.6.1 Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pelo PPG;

5.6.2 Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq;

5.6.3 Comunicar ao Orientador e à Coordenação do PPG eventual situação de remuneração concomitante ao recebimento da bolsa, assim que iniciada; e

5.6.4 Devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades subsequentes, caso a bolsa ainda esteja ativa ou serem objeto de cobrança administrativa.

5.7 É vedado ao bolsista:

5.7.1 Acumular bolsa do PIBPG com outras bolsas de mesma finalidade e nível de formação concedidas por instituições federais nacionais e instituições internacionais; e

5.7.2 Receber bolsa, tendo usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, CAPES ou outra agência pública federal.

5.8 Será mantido o pagamento da bolsa durante o afastamento para a realização de estágio de pesquisa no exterior, quando aprovado pelo CNPq, desde que não haja a percepção simultânea de outra bolsa com a mesma finalidade, outorgada por instituição nacional, federal ou internacional.

5.9 O pedido de afastamento para estágio de pesquisa com a manutenção da bolsa deverá ser submetido à aprovação do CNPq pelo Representante Institucional na plataforma eletrônica do CNPq, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do início do estágio, instruído com a documentação definida na Portaria PO-2080/2024-CNPq.

5.10 A ocorrência de parto, adoção ou outorga de guarda judicial ao bolsista durante a vigência da bolsa garantirá a prorrogação da vigência máxima da bolsa, conforme normas do CNPq e da legislação aplicável.

5.11 Os bolsistas deverão firmar um Termo de Outorga com o CNPq.

6. BENEFÍCIOS E ATRIBUIÇÕES DO OBSERVATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE

6.1 Benefícios:

- Participação na constituição de rede interinstitucional (local, nacional, internacional) e intra institucional;
- Participação permanente em discussões acerca da sustentabilidade em perspectiva plural;
- Atuação interdisciplinar;
- Divulgação de suas atividades relacionadas ao tema mediante agendamento;
- Possibilidade de divulgação de suas ações relacionadas ao tema via redes sociais e site do Observatório;
- Possibilidades de participação em produção intelectual coletiva;
- Uso do espaço do Observatório de Sustentabilidade mediante reserva;
- Uso da identidade visual do Observatório;
- Participação na comissão organizadora do Encontro Interdisciplinar do Observatório de Sustentabilidade para a Vida.

6.2 Atribuições:

- Participar das reuniões mensais associadas ao Observatório de Sustentabilidade da Univille;
- Registrar atividades e ações pertinentes ao Observatório de Sustentabilidade da Univille para fins de documentação e registro;
- Aprofundar alinhamentos teórico metodológicos com o Observatório de Sustentabilidade da Univille;
- Dissertações devem explicitar na introdução a relação com o Observatório de Sustentabilidade da Univille;
- Participar da organização do Encontro Interdisciplinar do Observatório de Sustentabilidade para a Vida;
- Mencionar o Observatório de Sustentabilidade da Univille em todas as produções decorrentes.

7. CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA PIBPG_CNPq

7.1 Quadro do Cronograma

Etapa	Período
Procedimentos para implementação da Bolsa (prazo para o discente selecionado realizar o aceite da bolsa e informar dados bancários, obrigatoriamente do Banco do Brasil)*	A efetivação da concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento do procedimento até o dia 14/mês, sendo possível a implementação no mês subsequente, podendo ocasionar a alteração do número de parcelas de bolsa.

* poderão ser necessários outros procedimentos e/ou documentos, para os quais a Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação acompanhará no suporte.

8. PUBLICAÇÕES

8.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores.

8.1.1 Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development - CNPq”.

8.2 As ações publicitárias atinentes a projetos realizados com recursos da Chamada CNPq 12/2025 deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.

8.3 Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.

8.4 Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente, a saber, Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (EC nº 85/2015, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018) e normativo do CNPq que regula a matéria (Portaria CNPq nº 1.935/2024).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq.

9.2 O CNPq e a Univille poderão, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

9.3 O candidato inscrito neste processo seletivo com bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - PIBPG_CNPq, vinculadas ao projeto do Observatório de Sustentabilidade da Univille, deverá atender e estar de acordo com as normas descritas neste edital, na Chamada Pública CNPq Nº 12/2025 e na Portaria PO-2080/2024-CNPq.

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (60% da Nota Final)

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
1. Cursos Realizados (Formação)	Pontos/corso		
1.1. Cursos de Especialização (<i>Lato sensu</i>)	3,0		
1.2. Cursos com mais de 20 h <i>Obs.: Cada curso com CH igual ou superior a 20 h, deverá ser computado como apenas 1 curso.</i>	0,5		
1.3. Cursos com menos de 20 h	0,1		
Pontuação máxima / Sub-total I	20		

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
2. Atividades Docentes e Acadêmicas em áreas afins	Pontos		
2.1. Professor de Ensino Superior	2,0 / ano*		
2.2. Orientador específico de aluno no Ensino Superior em TCC ou TCE	1,0 / trabalho		
2.3. Monitoria no Ensino Superior	0,5 / monitoria		
2.4. Aluno de Iniciação Científica	3,0 / ano*		
2.5. Participação em projetos ou programas de Extensão Universitária	1,0 / ano*		
2.6. Professor de Ensino Médio ou Técnico	0,5 / ano*		
2.7. Estágio em Projeto de Pesquisa	0,1 / mês		
2.8. Ministrou cursos de 20 h ou mais	1,0 / curso		
2.9. Ministrou cursos com menos de 20 h	0,5 / curso		
2.10. Atividade Técnico e/ou Científico no Exterior	0,2 / mês		
Pontuação máxima / Sub-total II	20		0

*Período mínimo de 10 meses correntes ou alternados

Atividade	Pontuação Individual	Memória de	Pontuação Obtida
-----------	----------------------	------------	------------------

		Cálculo	
3. Produção Científica nas áreas afins	Pontos/trabalho		
3.1. Livros editados, de cunho científico	3,0		
3.2. Capítulo de livro	1,0		
3.3. Patentes depositadas	2,0		
3.4. Patentes concedidas	3,0		
3.5. Registro de desenho industrial	1,0		
3.6. Artigos científicos publicados em periódicos com Qualis/CAPES A1, A2, A3, A4 (*)	5,0		
3.7. Artigos científicos publicados em periódicos com Qualis/CAPES B1, B2, B3, B4, B5 (*)	3,0		
3.8. Artigos científicos publicados em outros periódicos	2,0		
3.9. Trabalhos científicos completos publicados em anais de eventos de âmbito internacional	2,0		
3.10. Trabalhos científicos completos publicados em anais de eventos de âmbito nacional	1,5		
3.11. Trabalhos científicos - Resumos em Anais (resumo expandido)	1,0		
3.12. Trabalhos científicos - Resumos em Anais (resumo simples)	0,5		
3.13. Artigos em Jornais	0,5		
Pontuação máxima / Sub-total III	50		

(*) Classificação de Periódicos Quadriênio 2021-2024

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
4. Outras Atividades de Relevância Acadêmica e Profissional	Pontos/atividade		
4.1. Prêmios, laureas e distinções em atividades científicas e afins	1,0		
4.2. Participação como ouvinte em eventos técnicos/científicos de área afim	0,2		

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DE PROCESSOS
SUSTENTÁVEIS - PPGEGPS

4.3. Palestras, lives e demais eventos online Obs.: Cada 5 eventos deverão ser computados como apenas 1 evento.	0,1		
4.4. Participação como apresentador de trabalho em eventos técnicos/científicos de área afim	0,5		
4.5. Ministrou palestras em área afim	0,5		
4.6. Experiência profissional em áreas afins	0,1 / ano		
4.7. Estágio acadêmico e/ou profissional	0,1 / mês		
Pontuação máxima / Sub-total IV	10		

OUTROS CRITÉRIOS (40% da Nota Final)

Atividade	Pontuação	Pontuação Obtida
2. Capacitação para a área de Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis – análise do currículo e histórico escolar	Máximo 50 pontos	
3. Memorial Descritivo e Entrevista	Máximo 50 pontos	
TOTAL	100	

ANEXO IV
PLANO DE TRABALHO PARA PROCESSO SELETIVO
CURSO DE MESTRADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DE PROCESSOS
SUSTENTÁVEIS - PPGEGPS
UNIVILLE

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome do(a) Bolsista	
1.2 Título do Projeto	
1.3 Objetivo da Pesquisa	

2. DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Resumo do Plano de Trabalho	
---------------------------------	--

3. DAS ETAPAS E METAS

Insira nas tabelas as etapas, metas e entregas associadas, assegurando que o cronograma seja compatível com a duração da bolsa e do projeto. Inclua as informações de forma direta e concisa.

Título da Etapa 1:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 2:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 3:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DE PROCESSOS
SUSTENTÁVEIS - PPGEGPS

Título da Etapa 4:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 5:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 6:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 7:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 8:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 9:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 10:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

3. DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3.1 Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou papers.	
--	--

4. DOS RESULTADOS FINAIS

4.1 Produtos, processos ou serviços esperados	
4.2 Entregas finais esperados (ex: artigos indexados, patentes, políticas públicas, dissertações e teses)	
4.3 Estimativa do Relatório Final das Atividades	

Joinville, ____ de _____ de 2026.

ANEXO V TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

Referência: Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis para seleção de discentes para a turma II.

Dados do Controlador: Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo para discente da turma II, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital 07/2026.